



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e lenços umedecidos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Administração do Município de Bela Vista de Minas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por manter unidades de educação infantil (creches e pré-escolas), nas quais há atendimento diário de crianças de um a cinco anos. Nesse contexto, é imprescindível a disponibilização de itens de higiene pessoal como **fraldas descartáveis** e **lenços umedecidos**, com o objetivo de garantir condições adequadas de permanência, saúde e bem-estar das crianças matriculadas, especialmente as que ainda não têm controle infecto-bacteriano.

A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo resultar em desconforto, contaminações e aumento do risco de doenças de pele ou urinárias. Atualmente, algumas unidades relatam insuficiência de estoque, e a aquisição desses materiais se mostra urgente e contínua.

A Secretaria Municipal de Administração é responsável por manter a unidade de Identificação do município de Bela vista de Minas, no qual há atendimento diário de crianças e adultos. Nesse contexto, é imprescindível a disponibilização de itens de higiene pessoal como **lenços umedecidos**, com o objetivo de garantir condições adequadas para a realização do procedimento de higienização das digitais.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações das Secretarias de Educação e administração para o exercício de 2025 sob a categoria de “materiais de consumo.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos:

- Fornecimento periódico (mensal ou conforme cronograma definido).
- Fraldas em tamanhos variados (M, G e XG), com alta absorção e barreiras antivazamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- Apresentação de amostras para análise técnica antes do fornecimento definitivo.
- Capacidade de entrega nos diversos centros educacionais do município.
- Lenços umedecidos hipoalergênicos, sem álcool e com tampa vedadora.
- Certificações sanitárias obrigatórias (ANVISA e/ou INMETRO).

Continuidade do fornecimento:

Sim. Trata-se de fornecimento continuado, uma vez que o uso é diário, essencial e habitual nas unidades de educação infantil e setor administrativo. Sua interrupção comprometeria o funcionamento das atividades escolares e a saúde das crianças.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Base de cálculo:

A estimativa de consumo anual foi baseada nos registros de frequência de crianças em idade de creche nas unidades da rede municipal, considerando uma média de uso diário por criança.

No setor de identificação (Secretaria Municipal de Administração) considera a quantidade de usuários do serviço de emissão de documentos.

Quantitativo estimado anual (Secretaria de Educação)

- **Fraldas descartáveis infantis:** 10.500 unidades/ano.
- **Lenços umedecidos:** 500 baldes/ano.

Quantitativo estimado anual (Secretaria de Administração)

- **Lenços Umedecidos:** 12 baldes/ano

Observações:

- Um pacote de fraldas é estimado para cada 2 crianças/mês.
- Cada balde de lenço atende, em média, 1 a 2 crianças por mês.
- Setor de identificação, em média, 1 balde de lenço por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações junto a fornecedores locais e regionais, além de pesquisa em sistemas como ComprasNet, Banco de Preços em Saúde e sites especializados em produtos infantis.

Verificou-se ampla disponibilidade dos itens, com diferentes marcas e especificações. A aquisição direta é a solução mais vantajosa, descartando-se a possibilidade de aluguel ou comodato, já que os itens são de uso único e descartável.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preços unitários médios de mercado:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO/ANO
Fralda XG	4.500	1,9850	8.932,50
Fralda G	4.000	1,8450	7.380,00
Fralda M	2.000	1,7950	3.590,00
Lenço Umedecido	Balde 512	17,6750	9.049,60
		Valor Total	28.952,10

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição direta e continuada** de materiais de higiene infantil, com fornecimento fracionado ao longo do exercício fiscal, atendendo às demandas de cada setor.

O fornecimento fracionado permitirá melhor gestão de estoque e logística, além de evitar perdas por vencimento de validade ou problemas de armazenamento.

A contratação visa o fornecimento de produtos de higiene, conforme a necessidade dos setores, seguindo o protocolo municipal. Os produtos deverão ser entregues no local designado pelas Secretarias (Almoxarifado Central), seguindo as condições de armazenamento e transporte exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será com **entregas parceladas**, conforme cronograma definido pelas secretarias. Isso viabiliza o controle de estoque e o acompanhamento da distribuição.

A solução será parcelada por item, caso haja mais de um tipo, permitindo a competição entre diferentes fornecedores, que atuam em nichos específicos de produtos e possibilitando a aquisição do preço mais vantajoso para cada tipo de item, através de pregão eletrônico. O parcelamento também minimiza o risco de dependência de um único fornecedor para a totalidade dos itens

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se:

- Melhorar as condições de atendimento e higiene pelo Setor;
- Contribuir para o bom funcionamento e desempenho das atividades
- Evitar interrupções ou improvisações por falta de material essencial;
- Reduzir despesas emergenciais com aquisições avulsas e não planejadas.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de capacitação adicional dos servidores, visto que os profissionais responsáveis pela fiscalização já possuem experiência no acompanhamento de contratos similares.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes. Há, no entanto, contratações correlatas, como a aquisição de outros itens de higiene (álcool, sabonetes, papel toalha), mas que são geridas separadamente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de resíduos sólidos (fraldas e lenços). Como medidas mitigadoras, recomenda-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG

Av.: Arthur da Costa e Silva, nº 70, Centro – Bela Vista de Minas /MG – CEP 35938-000 Fone/Fax: (31) 3853-1271/1272, E-Mail: licitacao@belavistademinas.mg.gov.br

- Inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações do edital;
- Preferência por fornecedores com práticas de responsabilidade ambiental;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e econômica, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, sendo esta indispensável ao adequado funcionamento dos setores e ao cumprimento das obrigações legais e sociais das Secretarias. Este ETP está completo para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Walkiria Luci de Souza
Secretaria Municipal de Educação

Erlaine das Dores Catarino
Secretaria Municipal de Administração